LEI N.º 3930-A

Projeto de Lei nº 63/19 de autoria do Vereador Jabá.

Institui no Município a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.
Proc. nº 34527/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, cuja realização deverá coincidir com o dia 25 de outubro, Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 1º de outubro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal